

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024**

**Município de Giruá – RS**

**Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos**

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada para a execução e instalação de móveis sob medida nas dependências da sala do setor de fiscalização e da sala de auditoria da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação é a execução e instalação de móveis sob medida nas dependências da sala do setor de fiscalização e da sala de auditoria da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

**SALA DA FISCALIZAÇÃO** **Estações de trabalho:** – 03 mesas duplas com estrutura de 2mx1,26mx0,75m (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho, com divisória superior de vidro fumê 4mm (com 1,48mx0,30m – cxa), armação em alumínio, dois espaços de gaveteiros; divisória inferior, eletrocalha para instalação de elétrica e rede lógica nos dois lados da divisória inferior; com gaveteiro com 05 gavetas; com pé emborrachado nivelador para isolar do piso; abertura para passagem dos fios em cada lado da mesa; correias telescópicas; puxadores em alumínio, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas;

– 01 Mesa Com Estrutura De 1,26mx0,60mx0,75m (Cxlxa) Em Mdf De No Mínimo 18mm, Na Cor Carvalho, Com Pé Emborrachado Nivelador Para Isolar Do Piso, Com Detalhamentos Conforme Anexo – Planta Baixa, Vistas E Perspectivas;

01 Balcão Gaveteiro Com Estrutura De 1,26x0,60x0,75 (Cxlxa), Em Mdf De No Mínimo 18mm, Na Cor Carvalho, Com 10 Gavetas, Correias Telescópicas; Puxadores Em Alumínio, Com Detalhamentos Conforme Anexo – Planta Baixa, Vistas E Perspectivas;

**Divisória:** – 1 divisória leve com estrutura total de 2,44mx3,5m (cxa), com vidro liso superior 4mm (2,44mx1,40m); com placas cegas em mdf de no mínimo 18mm (2,44mx2,10m), na cor carvalho, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas;

**Armário:** - 01 armário com estrutura de 3,11x0,50x3,45 (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho; com 6 portas superiores de correr; 03 portas inferiores de correr; prateleira inferior, correias telescópicas; puxadores em alumínio; com pé emborrachado nivelador para isolar do piso; com divisórias e detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas;

**SALA DA AUDITORIA:** **Estações de trabalho:** – 02 mesas duplas com estrutura de 2mx1,26mx0,75m (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho, com divisória superior de vidro fumê 4mm (com 1,48mx0,30m – cxa), armação em alumínio, dois espaços de gaveteiros; divisória inferior, eletrocalha para instalação de elétrica e rede lógica nos dois lados da divisória inferior; com gaveteiro com 05 gavetas; com pé emborrachado nivelador para isolar do piso; abertura para passagem dos fios em cada lado da mesa; corredeiras telescópicas; puxadores em alumínio, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas; - 01 mesa com estrutura de 1,26mx0,60mx0,75m (cxlxa) em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho, com pé emborrachado nivelador para isolar do piso, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas; - 01 balcão gaveteiro com estrutura de 1,26x0,60x0,75 (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho, com 10 gavetas, corredeiras telescópicas; puxadores em alumínio, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas; **Armário:** - 01 armário com estrutura de 3,11x0,50x3,45 (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho; com 6 portas superiores de correr; 03 portas inferiores de correr; prateleira inferior, corredeiras telescópicas; puxadores em alumínio; com pé emborrachado nivelador para isolar do piso; com divisórias e detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas;

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 001/2024 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação dos móveis, conforme as seguintes especificações/condições:

**SALA DA FISCALIZAÇÃO** **Estações de trabalho:** – 03 mesas duplas com estrutura de 2mx1,26mx0,75m (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho, com divisória superior de vidro fumê 4mm (com 1,48mx0,30m – cxa), armação em alumínio, dois espaços de gaveteiros; divisória inferior, eletrocalha para instalação de elétrica e rede lógica nos dois lados da divisória inferior; com gaveteiro com 05 gavetas; com pé emborrachado nivelador para isolar do piso; abertura para passagem dos fios em cada lado da mesa; corredeiras telescópicas; puxadores em alumínio, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas; – 01 Mesa Com Estrutura De 1,26mx0,60mx0,75m (Cxlxa) Em Mdf De

No Mínimo 18mm, Na Cor Carvalho, Com Pé Emborrachado Nivelador Para Isolar Do Piso, Com Detalhamentos Conforme Anexo – Planta Baixa, Vistas E Perspectivas;

01 Balcão Gaveteiro Com Estrutura De 1,26x0,60x0,75 (Cxlxa), Em Mdf De No Mínimo 18mm, Na Cor Carvalho, Com 10 Gavetas, Corrediças Telescópicas; Puxadores Em Alumínio, Com Detalhamentos Conforme Anexo – Planta Baixa, Vistas E Perspectivas;

**Divisória:** – 1 divisória leve com estrutura total de 2,44mx3,5m (cxa), com vidro liso superior 4mm (2,44mx1,40m); com placas cegas em mdf de no mínimo 18mm (2,44mx2,10m), na cor carvalho, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas;

**Armário:** - 01 armário com estrutura de 3,11x0,50x3,45 (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho; com 6 portas superiores de correr; 03 portas inferiores de correr; prateleira inferior, corrediças telescópicas; puxadores em alumínio; com pé emborrachado nivelador para isolar do piso; com divisórias e detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas;

**SALA DA AUDITORIA: Estações de trabalho:** – 02 mesas duplas com estrutura de 2mx1,26mx0,75m (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho, com divisória superior de vidro fumê 4mm (com 1,48mx0,30m – cxa), armação em alumínio, dois espaços de gaveteiros; divisória inferior, eletrocalha para instalação de elétrica e rede lógica nos dois lados da divisória inferior; com gaveteiro com 05 gavetas; com pé emborrachado nivelador para isolar do piso; abertura para passagem dos fios em cada lado da mesa; corrediças telescópicas; puxadores em alumínio, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas; - 01 mesa com estrutura de 1,26mx0,60mx0,75m (cxlxa) em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho, com pé emborrachado nivelador para isolar do piso, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas; - 01 balcão gaveteiro com estrutura de 1,26x0,60x0,75 (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho, com 10 gavetas, corrediças telescópicas; puxadores em alumínio, com detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas;

**Armário:** - 01 armário com estrutura de 3,11x0,50x3,45 (cxlxa), em mdf de no mínimo 18mm, na cor carvalho; com 6 portas superiores de correr; 03 portas inferiores de correr; prateleira inferior, corrediças telescópicas; puxadores em alumínio; com pé emborrachado nivelador para isolar do piso; com divisórias e detalhamentos conforme anexo – planta baixa, vistas e perspectivas;

Os móveis deverão ser entregues e instalados na sala do Setor de Fiscalização e na sala de Auditoria da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos, localizadas na Rua Independência, n 90, Centro, no município de Giruá.

Após a assinatura do contrato, a empresa terá o prazo de 45 dias para realizar a entrega e instalação dos móveis; A contratada deverá entregar os móveis montados, instalados e limpos. Após a instalação e finalização do serviço, a Secretaria requisitante avaliará os móveis para verificar se há erros e ajustes para serem feitos, após isso, a empresa tem o prazo de 20 dias para adequação, sujeitando-se as penalidades previstas no edital.

A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para funcionamento e fixação e realizar toda a instalação com acompanhamento da montagem;

Todos os móveis devem ser feitos na cor carvalho e confeccionados com materiais de alta qualidade, em MDF 18MM e puxadores em alumínio;

A descrição detalhada, assim como as demais especificações do serviço, estão apresentadas na Planta Baixa, Vistas e Perspectivas, em anexo.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa a execução e instalação de móveis sob medida nas dependências da sala do setor de fiscalização e da sala de auditoria da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia será de no mínimo 5 anos para chapas e 1 ano para ferragens, vidros e acessórios, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14,

Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

**HABILITAÇÃO SOCIAL:**

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado

menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### **COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:**

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela entrega e instalação dos móveis na sala do Setor de Fiscalização e na sala de Auditoria da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos, localizadas na Rua Independência, n 90, Centro, no município de Giruá, em um prazo de 45 (quarenta e cinco dias), após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar

a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 57.267,16 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais, com dezesseis centavos).

Nome Jean Marcelo Móveis, CNPJ 38.374.049/0001-87 – R\$ 56.420,00

Nome Marcenaria Campanholo e Cia, CNPJ 07.344.862/0001-80 – R\$ 57.800,50

Nome Marcenaria Milano Móveis, CNPJ 39.432.535/0001-77 – R\$ 57.581,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação com empresas locais especializadas em móveis, bem como no Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas, mas, tendo em vista, as características específicas do objeto, não foram encontradas referências para comparação do preço com outros valores disponíveis nos portais.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Desp	FR	Órgão	Programa de Trabalho
3026	500	SMGFS	2530 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização e de Administração Tributária 4490.52.00.00.000

Giruá – RS, 12 de setembro de 2024.

---

**ANGELITA LUIZA GULLICH SCHERER**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS**  
**PORTARIA Nº**